



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL DE ABERTURA – CPD Nº 048 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, para o Departamento Música na área de Educação Musical/Regência de Coro Infantil, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ
 - 1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.
- 1.2 Requisito Básico: Mestrado em Música ou áreas afins.
 - 1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.
- 1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Período de Inscrição: de 5 a 18 de setembro de 2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).
- 2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.3 Local e Horário de Inscrição: Inscrições somente por SEDEX pelo endereço, Secretaria do Departamento de Música, sala 1.03-M, Campus Tancredo Neves, Av. Visconde do Rio Preto s/n, BR 494 km 02, Colônia do Bengo, São João del-Rei/MG. CEP 36.301-360.
 - 2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso deverão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 18 de setembro de 2019.
- 2.4 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:
 - 2.4.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
 - 2.4.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
 - 2.4.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.
- 2.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4 estará sujeito a:
 - 2.5.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
 - 2.5.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
 - 2.5.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 2.6 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 5 a 9 de setembro de 2019.
 - 2.6.1 Será disponibilizado no endereço eletrônico formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br.
 - 2.6.2 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 10 de setembro de 2019.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação
Assistente	20 horas	2.236,32	559,08
	40 horas	3.130,85	1.174,07

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova Didática;

4.2 A data prevista para o início das provas é 30 de setembro de 2019. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

5 DO PROGRAMA

5.1 Prova Escrita: Proposta de conteúdos e práticas pedagógicas para a disciplina Didática da Musicalização a ser desenvolvida ao longo de quatro semestres letivos;

5.2 Prova Didática: Conteúdos e estratégias para a disciplina Oficina Pedagógica V- Regência de Coro Infantil;

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 04 de setembro de 2019, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Geunice Tinôco Scola

ANEXO 1

INSCRIÇÃO Nº

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) Senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG _____, CPF _____, e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº _____ / Apto. _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, telefone () _____, celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, CPD nº 048/2019, na área de Educação Musical/Regência de Coro Infantil, para o Departamento de Música, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade, com foto, válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (01 via).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual? _____ (quando houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado? _____ Se afirmativo, qual? _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 2
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____
Candidato(a): _____
Membro da Banca Examinadora: _____
Data: ____ / ____ / _____

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1- Conteúdo relacionado ao tema	3,0	
2- Contextualização do tema	1,0	
3- Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0	
4- Domínio do tema sorteado e atualidade	3,0	
5- Linguagem adequada, clara e observância de regras Gramaticais	1,0	
6- capacidade sintética e analítica	1,0	
	Total: 10,0	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais, disponível em: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/progp/Concursos/EDITAL%20DE%20CONDICOES%20GERAIS%20PSS.pdf>)

ANEXO 3
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____
Candidato(a): _____
Membro da Banca Examinadora: _____
Data: ____ / ____ / _____

Aula expositiva - critérios	Pontuação	Nota obtida
1. Comunicação clara e utilização dos recursos para a apresentação.	3,0	
2. Pertinência das estratégias apresentadas para o perfil previsto no curso.	4,0	
3. Conhecimentos de base teórica e empírica pertinentes às demandas da área em questão.	3,0	
Total	10,0	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais, disponível em: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/progp/Concursos/EDITAL%20DE%20CONDICOES%20GERAIS%20PSS.pdf>)